|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 180ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 26 de agosto de 2021 |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] |
| HORÁRIO: | 8h00min – 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Fábio Almeida Vieira** | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | **Lucas Lima Leonel Fonseca** | Coord. Adjunto da Comissão |
| **Ademir Nogueira de Ávila** | Membro Titular |
| **Felipe Colmanetti Moura** | Membro Titular |
| **Rafael Decina Arantes** | Membro Titular |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente de Fiscalização |
| **Luana Pascoal Goncalves Rodrigues** | Coordenadora de Fiscalização |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Foi verificado o quórum às 09h34min. |
| **Ordem do Dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização:
 |
| * 1. 1000060242;
	2. 1000118601;
	3. 1000118110;
	4. 1000087390;
	5. 1000087318;
	6. 1000066498;
	7. 1000118447;
	8. 1000119128;
	9. 1000110284;
	10. 1000118621;
	11. 1000110092;
	12. 1000087386;
	13. 1000088563;
	14. 1000115931;
	15. 1000109972;
	16. 1000110144;
	17. 1000118613;
	18. 1000115931;
	19. 1000119684;
	20. 1000119835;
	21. 1000119786;
	22. 1000119784;
	23. 1000123433;
	24. 1000119704;
	25. 1000119948;
	26. 1000119988;
	27. 1000123430;
	28. 1000123435;
	29. 1000123457;
	30. 1000118633;
	31. 1000123670;
	32. 1000123590;
	33. 1000118159;
 | * 1. 1000100193;
	2. 1000081221;
	3. 1000069612;
	4. 1000114013;
	5. 1000105714;
	6. 1000085577;
	7. 1000072966;
	8. 1000061277;
	9. 1000114244;
	10. 1000115901;
	11. 1000106468;
	12. 1000107440;
	13. 1000088745;
	14. 1000081480;
	15. 1000119093;
	16. 1000089446;
	17. 1000089766;
	18. 1000123641;
	19. 1000122344;
	20. 1000031994;
	21. 1000103840;
	22. 1000086498;
	23. 1000091031;
	24. 1000089199;
	25. 1000091024;
	26. 1000113127;
	27. 1000113131;
	28. 1000113779;
	29. 1000114186;
	30. 1000114409;
	31. 1000119649;
	32. 1000033920;
	33. 1000083383;
 | * 1. 1000018650;
	2. 1000018669;
	3. 1000032365;
	4. 1000087508;
	5. 1000114679;
	6. 1000114841;
	7. 1000120269;
	8. 1000124129;
	9. 1000115366;
	10. 1000087966;
	11. 1000110181;
	12. 1000122503;
	13. 1000090537;
	14. 1000122406;
	15. 1000094675;
	16. 1000123180;
	17. 1000094010;
	18. 1000123064;
	19. 1000090292;
	20. 1000095259;
	21. 1000109625;
	22. 1000109732;
	23. 1000095324;
	24. 1000114682;
	25. 1000114579;
	26. 1000118603;
	27. 1000120079;
	28. 1000095695;
	29. 1000091590;
	30. 1000096020;
	31. 1000091598;
	32. 1000113136;
	33. 1000097895.
 |
| 1. Assuntos relacionados à Fiscalização:
	1. Texto padrão exercício ilegal de atividades privativas de Arquitetura e Urbanismo por profissionais de engenharia;
	2. Solicitação da Gerência Geral sobre retomada do Projeto ROTAS.
	3. Sugestão de atuação do Assistente de Fiscalização e Atendimento.
2. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
	1. Protocolo 1364795: Entendimentos sobre atribuições profissionais, face à Deliberação CEP
3. Solicitação de Manifestação:
	1. Solicitação da Gerência Geral de esclarecimentos a respeito da fiscalização de docentes em cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo.
 |
| **Comunicados:**1. Da Gerência Técnica e de Fiscalização: Divulgação dos dados da fiscalização - Junho/2021;
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 17h34 min. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Foram apresentados os seguintes relatórios e votos em processos de fiscalização, havendo sido aprovados pelo pleno da Comissão:a) Pelo Conselheiro Ademir Nogueira:* 1. 1000021595: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
	2. 1000017177: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
	3. 1000016984: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
	4. 1000006334: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
	5. 1000006339: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
	6. 1000042048: Manter auto de infração de infração, e aplicar multa de 300% do valor da taxa de RRT, enviando o processo para a Comissão de ética e disciplina após o trânsito em julgado dos autos;
	7. 1000004211: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
	8. 1000060228: Manter auto de infração, e aplicar multa de 3,8 vezes o valor da anuidade;
	9. 1000009880: Manter auto de infração de infração, e aplicar multa de 300% do valor da taxa de RRT, enviando o processo para a Comissão de ética e disciplina após o trânsito em julgado dos autos;
	10. 1000005929: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não foram nomeados relatores para processos. Deliberou-se por solicitar uma reunião extraordinária, no dia 25 de agosto, no turno vespertino, contando com a presença dos fiscais e da Gerência Jurídica, para discussão sobre os procedimentos de julgamento de processos. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | * 1. Texto padrão exercício ilegal de atividades privativas de Arquitetura e Urbanismo por profissionais de engenharia:

Após breve discussão, o texto foi aprovado com algumas modificações propostas pela CEP.* 1. Solicitação da Gerência Geral sobre retomada do Projeto ROTAS:

A Comissão deliberou por confirmar com a Presidência a realização de ações integradas à fiscalização, incluindo a realização de atuação institucional com a Prefeitura de Uberaba (reunião, disponibilização de informações; proposta de convênio). Deliberou ainda por ampliar a ação vinculada a fiscalização de creches (ProEduc) proposta pela Ministério Público, para que o assistente de fiscalização passe a viajar dentro de carga horaria completa, para levantamento de dados, quando as condições sanitárias relacionadas a pandemia de coronavírus forem classificadas como ‘onda amarela’.* 1. Sugestão de atuação do Assistente de Fiscalização e Atendimento:

Após análise da solicitação de uma das agentes de fiscalização, para que as rotinas de fiscalização sejam realizadas em duplas, com o assistente de fiscalização, a Comissão decidiu por informar que no momento, não há como atender ao pleito para todas as situações, por não haver disponibilidade de funcionários e por haver alta demanda de atividades represadas, a serem concluídas. Em casos pontuais, por questões de segurança, em locais notadamente inseguros, a fiscal pode ser acompanhada por outras pessoas, a fim de garantir sua integridade física.  |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À ANÁLISES TÉCNICAS
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | * 1. Protocolo 1364795: Entendimentos sobre atribuições profissionais, face à Deliberação CEP:

Após reflexão sobre o tema, a Comissão entendeu que o procedimento para análise dos questionamentos deve ser encaminhá-los ao Plenário do CAU/MG, sem deferimento ou indeferimento, para manifestação do pleno de conselheiros.  |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. SOLICITAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | * 1. Solicitação da Gerência Geral de esclarecimentos a respeito da fiscalização de docentes em cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo.

A Comissão se manifestou pelo entendimento de que a responsabilidade técnica pelas atividades de ensino deve ser requerida, uma vez que tal atividade está regulamentada na Lei 12.378/2010, não fazendo o diploma legal distinção entre disciplinas técnicas e teóricas; A má prestação dessa atividade gera risco social, uma vez que a instrução inadequada pode formar profissionais deficientes, inclusive para disciplinas teóricas, acarretando vulnerabilidade às demandas sociais e ao patrimônio histórico, disciplinas intrínsecas à Arquitetura e ao Urbanismo. Com o RRT, o professor se responsabiliza pelas informações regulamentadas (técnicas e teóricas) transmitidas aos discentes. A Comissão deliberou ainda para que seja feito uma cartilha para explicar o preenchimento. Sobre quais profissionais foram notificados em qual instituição lecionam, as ações foram programadas para ocorrer de forma contínua e eventualmente todos dos docentes, de todas as instituições, serão notificados. Caso haja informações de irregularidades, o site do CAU/MG possui campo para denúncias, que serão individualmente são verificadas. Sobre os prazos outorgados para a regularização, ainda que estejam fixados em resolução, os agentes de fiscalização são flexíveis em estendê-los, caso se demonstre interesse do notificado em regularizar a situação. A multa para o RRT Extemporâneo, que regulariza a situação infracional, é fixada pela Lei Federal 12.378/2010, ou decorrente dela. Sobre a responsabilidade pela elaboração e recolhimento das taxas, esta recai sobre o profissional, segundo previsão legal, mas nada impede que o mesmo negocie com a instituição de ensino. As campanhas até o momento realizadas sobre o tema estão disponíveis no site do CAU/MG. |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | ASSINATURA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto*🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) |  |
| Felipe Colmanetti Moura🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |
| Rafael Decina Arantes🞏 Isabela Stiegert (S) |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG